



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

TERMO DE REFERÊNCIA Nº TRF2-TER-2024/00420

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

1.1.1 OBJETO

Contratação de empresa especializada em reparo de elevadores e veículos automotivos, para atender demanda da Seção de Manutenção de Veículos do Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

1.1.2 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

A contratada deverá efetuar os serviços de reparo e manutenção nos equipamentos descritos no item 1.1.3.

1.1.3 – DESCRIÇÃO DOS ELEVADORES

ITEM	MÁQUINA	MARCA	MODELO	SÉRIE	PATRIMÔNIO
1	ELEVADOR AUTOMOTIVO	HIDROMAR	EC 2.5 S 3P	3P SAT 2605/1	1099
2	ELEVADOR AUTOMOTIVO	HIDROMAR	EC 2.5 A 3P	3P SAT 111	832150001
3	ELEVADOR AUTOMOTIVO	HIDROMAR	EV 2500	043	832080001
4	RAMPA DE ALINHAMENTO	ENGECAST	ERA 4100	951	12791

1.1.4 – SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Os serviços a serem contratados compreendem; a substituição de peças, acesso e mão-de-obra especializada conforme descrição abaixo:

. Desmontagem geral de (Três) elevadores eletromecânicos para revisão das peças e montagem com reajustes e lubrificação.

. Desmontagem geral de (Uma) Rampa eletromecânica para revisão das peças e montagem com reajustes e lubrificação.

Classif. documental

30.01.01.01



Assinado com senha por ROBSON NEO DE ARAUJO - 01/10/2024 às 19:06:21.
Documento Nº: 4238675-6697 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4238675-6697>

SIGA



TRF2TER202400420A



TRF2EDT202400157A



Assinado com senha por PAULO ROBERTO PEREIRA DA SILVA JUNIOR - 10/10/2024 às 18:33:02.
Documento Nº: 4196666.37085206-3637 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4196666.37085206-3637>

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

. Substituição de peças: kit de rolamentos, jogos de correias e jogos de sapatas.

1.1.5 FORMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

1.1.5.1 Os serviços serão realizados de modo a não interferir no desenvolvimento das atividades cotidianas deste Tribunal. Os serviços que produzam ruídos ou odores fortes deverão ser executados fora do horário de expediente do TRF2.

1.1.5.2 A CONTRATADA deverá garantir que a mão de obra empregada na execução dos serviços será de primeira qualidade conduzindo a um ótimo resultado, acabamento e aparos, sendo as tolerâncias, ajustes e métodos de fabricação compatíveis com as melhores práticas modernas aplicáveis a cada caso.

1.1.5.3 A CONTRATADA deverá garantir que todos os materiais, componentes e acessórios que forem substituídos, sejam novos, de alto grau de qualidade, em conformidade com os padrões normativos nacionais e internacionais aplicáveis, e que entrarão em operação sob as plenas condições de funcionamento. Deverá utilizar somente peças, materiais e acessórios genuínos, ou originais de fábrica para todos os serviços realizados, salvo quando a peça estiver fora de linha de produção ou estiver em falta no mercado.

1.1.5.3.1 – Em ambos os casos a empresa deverá justificar a impossibilidade de fornecer a peça genuína ou original de fábrica e aguardar a autorização do gestor do Contrato para efetivar a aquisição da peça paralela.

1.1.5.3.2 – É vedada a instalação de qualquer peça de reposição, cujo material é de 2ª linha de fabricação ou sem procedência.

1.1.5.4 – A contratada deverá possuir todos os equipamentos e ferramentas, necessários para a realização dos serviços;

1.1.5.5 – A contratada deverá refazer todo o serviço, sem ônus para o TRF2, sempre que a fiscalização constatar irregularidades.

1.2 PRAZO DE VIGÊNCIA/PRAZO DE ENTREGA:

O prazo de execução deverá ser de, no máximo, 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da nota de empenho/assinatura do contrato.

1.3 PRAZO DE GARANTIA/PRAZO DE VALIDADE:

1.3.1 – O prazo de garantia dos SERVIÇOS prestados será de, no mínimo, 90 (noventa) dias, a contar da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

1.3.2 – O prazo de garantia das PEÇAS fornecidas para reposição será de, no máximo, 90 (noventa) dias, a contar da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo;"

1.4 CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO PERÍODO DE GARANTIA:

Não se aplica.

1.5 APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS - REGRAS:



Assinado com senha por ROBSON NEO DE ARAUJO - 01/10/2024 às 19:06:21.
Documento Nº: 4238675-6697 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4238675-6697>

2



TRF2TER202400420A

SIGA



TRF2EDT202400157A



Assinado com senha por PAULO ROBERTO PEREIRA DA SILVA JUNIOR - 10/10/2024 às 18:33:02.
Documento Nº: 4196666.37085206-3637 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4196666.37085206-3637>

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

Não se aplica.

1.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

O fornecedor será selecionado por meio da realização de Pregão, na forma eletrônica que culminará com a seleção da proposta de menor preço. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

1.6.1 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características, quantidades e prazos com o objeto da licitação;

1.6.1.1 - A aptidão acima referida será comprovada mediante a apresentação pelo menos 01 (um) atestado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que a licitante prestou serviços de reparo de elevadores e veículos automotivos de natureza similar ao objeto da licitação.

1.7 VISTORIA:

1.7.1 A licitante poderá vistoriar o local onde serão executados os serviços até o último dia anterior à data fixada para a abertura do Edital, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldades existentes, sanar todas as dúvidas técnicas e tomar conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. Esta vistoria é considerada suficiente para que o licitante conheça todos os aspectos pertinentes aos serviços a serem executados.

1.7.2 As visitas serão realizadas de segunda-feira a sexta-feira, das 12:00 às 17:00, de forma previamente agendada com o setor SEMAVE, pelos telefones 2282-8331 ou pelo e-mail semave@trf2.jus.br;

1.7.3 Tendo em vista a faculdade de realização da vistoria, as licitantes não poderão alegar desconhecimento das condições dos equipamentos ou eventuais dificuldades existentes, justificativa para se eximir das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretes de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto deste Pregão.

1.7.4 Esta Vistoria é considerada suficiente para que a licitante conheça todos os aspectos pertinentes aos serviços a serem executados, como aspectos arquitetônicos das condições e dificuldades técnicas, bem como a confirmação de medidas.

1.8 METAS FÍSICAS:

1.8.1 Benefícios Diretos

1.8.1.1 Garantir o perfeito funcionamento das máquinas da Oficina Mecânica, com vistas a agilizar e aprimorar as atividades de manutenção nos veículos oficiais de propriedade do T. Regional.

1.8.2 Benefícios Indiretos:

1.8.2.1. Assegurar a continuidade dos serviços prestados por esta Corte, em consonância com seus objetivos e metas estratégicas;

1.8.2.2. Melhor desempenho dos recursos humanos por proporcionar ganhos de produtividade em decorrência do fornecimento de material necessário ao desenvolvimento das atividades judiciais e administrativas do Órgão;



Assinado com senha por ROBSON NEO DE ARAUJO - 01/10/2024 às 19:06:21.
Documento Nº: 4238675-6697 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4238675-6697>

3



TRF2TER202400420A

SIGA



Assinado com senha por PAULO ROBERTO PEREIRA DA SILVA JUNIOR - 10/10/2024 às 18:33:02.
Documento Nº: 4196666.37085206-3637 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4196666.37085206-3637>



TRF2EDT202400157A

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

1.8.2.3. Entrega à sociedade de uma prestação jurisdicional célere e eficiente.

1.9 LOCAL DE ENTREGA/LOCAL DE EXECUÇÃO:

1.9.1 Os serviços serão executados no prédio Tribunal Regional Federal da 2ª Região, situ Rua do Acre, nº 80, Centro - RJ/Rio de Janeiro.

1.10 CONDIÇÕES ESPECIAIS DE RECEBIMENTO:

Não se aplica.

1.11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

1.11.1- Nos trabalhos desenvolvidos nas dependências deste Tribunal, assegurar a integridade física, isenta de riscos, das instalações e equipamentos já existentes ou executada a edificação, providenciando, onde necessário, a embalagem dos mesmos. Ao final dos serviços contratada deverá entregar os locais onde se desenvolveram os serviços devidamente limpos e recuperados.

1.11.2- Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, os serviços ou materiais que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções. Refazer todo e qualquer serviço não aprovado pelo Contratante, sem qualquer ônus para o Contratante.

1.11.3 - Permitir o livre exercício da fiscalização credenciada pelo Tribunal. O exercício da fiscalização pelo Tribunal Regional Federal não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada.

1.11.4- Facilitar a inspeção dos materiais e serviços por parte da fiscalização, facultando o acesso aos depósitos ou qualquer outra dependência que, direta ou indiretamente, se relacionem com o objeto do contrato.

1.11.5 - Arcar com todas as despesas decorrentes de eventual execução dos trabalhos com insumos, quer com mão de obra, inclusive em horário extraordinário (diurno, no domingo e feriados), inclusive com iluminação, instalações e equipamentos necessários à plena execução dos serviços contratados, bem como todos os testes e inspeções técnicas necessárias à aceitação e recebimento dos mesmos;

1.11.6 – Responsabilizar-se pelo transporte horizontal e vertical dos materiais, equipamentos, ferramentas e funcionários necessários à execução dos serviços.

1.11.7 - Fornecer toda mão-de-obra necessária à execução dos serviços, com experiência comprovada e devidamente capacitada;

1.11.8 - Responsabilizar-se por quaisquer perdas e danos, pessoais ou materiais, decorrentes da execução deste Contrato, de sua responsabilidade ou de seus prepostos, que sobrevenham em prejuízo do Contratante ou de terceiros, reparando, ou quando isto for impossível indenizando, sem quaisquer ônus para o Tribunal.

1.11.9 - Oferecer na execução dos trabalhos a plena proteção contra riscos de acidentes (incluindo EPI's convencionais e demais materiais de segurança necessários), ao seu pessoal e a terceiros, independente de transferência daqueles riscos às companhias de seguros e institutos seguradores;



Assinado com senha por ROBSON NEO DE ARAUJO - 01/10/2024 às 19:06:21.
Documento Nº: 4238675-6697 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4238675-6697>

4



TRF2TER202400420A

SIGA



Assinado com senha por PAULO ROBERTO PEREIRA DA SILVA JUNIOR - 10/10/2024 às 18:33:02.
Documento Nº: 4196666.37085206-3637 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4196666.37085206-3637>



TRF2EDT202400157A

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

1.11.10 - Cumprir e fazer cumprir todas as normas relativas à segurança e medicina do trabalho (tendo como referência as normas regulamentadoras do Ministério do trabalho), e diligência para que seus empregados trabalhem com equipamentos de proteção individual adequados a todo e qualquer tipo de serviço que estiver sendo desenvolvido;

1.11.11 – Zelar pela higiene e segurança do seu depósito, banheiro e vestiário, devendo o acúmulo de materiais combustíveis e inflamáveis. A área destinada ao depósito e acúmulo de materiais a serem descartados deverá permanecer limpa e arrumada ao longo da execução dos serviços, assim como o banheiro e vestiário utilizados pela mesma;

1.12 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

1.12.1 – Fornecer todas as informações necessárias para a execução do serviço.

1.12.2 – Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir o livre acesso dos representantes da contratada, devidamente uniformizados e identificados, às dependências do contratante.

1.12.3 – Efetuar os pagamentos à contratada com as condições de preço e prazo estabelecidas neste Termo.

1.12.4 - Disponibilizar área para guarda de ferramentas e armazenamento dos materiais como local para ser usado como vestiário;

1.12.5 - Disponibilizar pontos de energia e água necessários para a execução do serviço;

1.13 CÓDIGO SIASG: BR 3093

1.14 ALINHAMENTO ESTRATÉGICO:

Não se aplica.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Os elevadores automotivos e uma rampa de alinhamento que estão apresentando problemas em razão do tempo de uso, que impedem o pleno funcionamento, prejudicando a rotina de serviços na oficina mecânica, além de oferecer riscos de acidentes.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 Solução Escolhida

Contratação de empresa para execução de serviço de recuperação de elevadores e rampa automotivos.

3.2 O detalhamento, as especificações e os quantitativos, encontram-se dispostos no item 1.1 deste Termo de Referência.

3.3 DO CICLO DE VIDA

3.3.1 A solução foi definida considerando seu ciclo de vida como um todo, a partir de uma análise geral realizada nos estudos preliminares, onde foram identificados os requisitos inerentes à forma de execução do serviço, validade dos materiais envolvidos, quantidades necessárias e as especificações técnicas com vistas à consecução do objeto proposto.

3.3.2 Foram observadas as seguintes etapas do ciclo de vida do serviço

5



Assinado com senha por ROBSON NEO DE ARAUJO - 01/10/2024 às 19:06:21.
Documento Nº: 4238675-6697 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4238675-6697>

SIGA



TRF2TER202400420A



TRF2EDT202400157A



Assinado com senha por PAULO ROBERTO PEREIRA DA SILVA JUNIOR - 10/10/2024 às 18:33:02.
Documento Nº: 4196666.37085206-3637 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4196666.37085206-3637>

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

3.3.2.1 Contratação:

Será efetuada por meio de pregão eletrônico, uma vez que a solução apontada tecnicamente viável, e em virtude da existência de empresas no mercado que viabilizem o certame.

3.3.2.2 Preparação:

3.3.2.2.1 A empresa deverá designar formalmente o preposto, informando o número de telefone de contato no primeiro dia útil subsequente à data de assinatura do contrato e a capacidade gerencial para tomada de decisões relativas ao contrato.

3.3.2.2.2 A empresa deverá apresentar a relação dos funcionários que irão executar os serviços no prédio, indicando nome e número de carteira de identidade, para que seja autorizada a entrada no prédio junto ao Setor de segurança.

3.3.2.2.3 Será definido junto ao setor responsável pelo contrato local para guarda de materiais, equipamentos e ferramentas, bem como local e horário para carga e descarga de materiais.

3.3.2.2.4 A firma deverá apresentar listagem de ferramentas e equipamentos de propriedade, que será entregue ao setor de segurança ao dar entrada no Tribunal, posterior conferência na saída da firma. Não será permitida a utilização de ferramentas, equipamentos e materiais de limpeza do Tribunal, salvo quando houver autorização do setor competente.

3.3.2.2.5 Não há necessidade de instalações e montagens especiais visto que o prédio do TRF2 possui depósitos e vestiários disponíveis.

3.3.2.3 Execução do Serviço:

3.3.2.3.1 A contratada deverá executar os serviços de acordo com as especificações técnicas descritas no item 1.1 deste Termo, e deverá atender todas as normas regulamentações pertinentes ao objeto da contratação, pormenorizadas nos tópicos "Habilidades Técnicas" e "Obrigações da Contratada".

3.3.2.3.2 A contratada deverá garantir que a mão de obra empregada na execução dos serviços será de primeira qualidade, conduzindo a um ótimo resultado, acabamento e aparando sendo as tolerâncias, ajustes e métodos de execução compatíveis com as melhores práticas modernas aplicáveis a cada caso.

3.3.2.3.3 Os serviços serão realizados preferencialmente no período diurno das 6:00 às 17:00 h. Nesse intervalo de tempo, a partir das 11:00 h, os serviços que produzam ruídos ou vibrações fortes, que prejudiquem o desenvolvimento das atividades cotidianas deste Tribunal, não poderão ser executados, devendo ter a sua execução planejada para o intervalo de tempo compreendido entre 06:00 até às 11:00 h.

3.3.2.3.4 A contratada deverá garantir que todos os materiais, equipamentos, componentes e acessórios utilizados para a execução do serviço sejam novos, de alta qualidade (inclusive os serviços), em conformidade com os padrões normativos nacionais e internacionais aplicáveis.

3.3.2.3.5 As áreas de trabalho deverão ser mantidas limpas, durante toda a execução dos serviços, além do depósito e vestiário disponibilizado para a empresa.



TRF2TER202400420A



TRF2EDT202400157A



Assinado com senha por ROBSON NEO DE ARAUJO - 01/10/2024 às 19:06:21.
Documento Nº: 4238675-6697 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4238675-6697>

SIGA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

3.3.2.4 Fiscalização

O Contratante designará servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do serviço conforme descrito no item 6 deste Termo, .

3.3.2.5 Conclusão e Aceitação do Serviço:

3.3.2.5.1 Ao término dos serviços deverá ser procedida a limpeza final dos ambientes com a remoção cuidadosa de todas as manchas com produtos e técnicas apropriadas, dispensando-se especial atenção à perfeita execução dessa limpeza nos revestimentos, paredes e pedras. Os custos referentes às operações de limpeza dos ambientes deverão ser contemplados nos valores apresentados para a execução dos respectivos serviços.

3.3.2.5.2 Concluído o serviço, a Contratada deverá providenciar a remoção de equipamentos e/ou detritos acumulados no local.

3.3.2.5.3 O eventual descarte de detritos e/ou entulhos deverá ser efetuado de acordo com os princípios de sustentabilidade e responsabilidade ambiental.

3.3.2.5.4 A aceitação dos serviços se dará após a conferência final do gestor ou controladora do contrato, assegurando que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos e que quaisquer responsabilidades ou obrigações remanescentes foram adequadamente executadas.

3.4 O objeto deste Termo não contempla a assunção de obrigações futuras, tais como assistência técnica e/ou manutenção.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 REQUISITOS TÉCNICOS E DE QUALIDADE

4.1.1 O serviço deverá ser executado de acordo com as especificações técnicas descritas no item 1.1 deste Termo, e deverá atender todas as normas e regulamentações pertinentes ao objeto da contratação, pormenorizadas nos tópicos "Habilitação Técnica" e "Obrigações da Contratada".

4.1.2 A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade do serviço prestado.

4.1.3 A empresa deverá prestar os serviços objeto do presente Termo dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas pelo Contratante, com a observância às recomendações aceitas pelas boas técnicas, normas e legislação, assim como, observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos e utensílios, objetivando a correta execução dos serviços.

4.1.4 A contratada deverá respeitar a legislação vigente e as normas técnicas elaboradas pela ABNT e pelo INMETRO para aferição e garantia de aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, segurança e acessibilidade dos serviços elencados neste Termo de Referência.

4.1.5 A contratada deverá fornecer todos os equipamentos de segurança necessários para a adequada execução de serviços, conforme o art. 6º, inciso IV, da IN SLTI MPOG de 19 de janeiro de 2010 e a Portaria MTb nº 2175, de 28 de julho de 2022, que regulamenta a NR 06 sobre equipamentos de proteção individual.



TRF2TER202400420A



TRF2EDT202400157A



Assinado com senha por ROBSON NEO DE ARAUJO - 01/10/2024 às 19:06:21.
Documento Nº: 4238675-6697 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4238675-6697>

SIGA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

4.1.6 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2 REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE:

Buscando atender aos requisitos de sustentabilidade estabelecidos para as compras públicas sustentáveis a Contratada deverá:

4.2.1 Todos os elementos discriminados no Termo de Referência, no que tange à composição, execução, instalação e ao armazenamento de suas respectivas embalagens devem ser, no que couber, condizentes com as disposições estabelecidas no artigo 1º da Instrução Normativa SLTI/MPOG n. 01, de 19 de janeiro de 2010.

4.2.2 A contratada deverá optar preferencialmente pela utilização de materiais sustentáveis (materiais reciclados, biodegradáveis ou atóxicos) na execução da obra contratada, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

4.2.3 Deve ser evitada a utilização de máquinas que aumentem a geração de resíduos industriais no modo de produção do bem ou serviço a ser contratado.

4.2.4 A contratada deverá adotar práticas que minimizem a geração de resíduos e o consumo de energia, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

4.2.5 Observar a destinação adequada aos resíduos gerados durante suas atividades, respeitando a Logística Reversa de Resíduos Sólidos determinada na Lei Nº 12.305/2010.

4.2.6 A CONTRATADA será responsabilizada por qualquer prejuízo que venha causar ao TRF2, em virtude de ter suas atividades suspensas, paralisadas ou proibidas por falta de cumprimento de normas ambientais ligadas ao produto objeto do presente Termo de Referência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (RESULTADOS ESPERADOS):

5.1 A proposta está em consonância com o Plano Estratégico da Justiça Federal - PEJF /2026, objetivos estratégicos: *Aprimorar a estrutura organizacional da área administrativa, área judicial, Elevar a qualidade dos serviços prestados, Fortalecer o clima organizacional, promover o bem-estar de todos.*

5.2 Alinha-se, ainda, com a ODS 16 da Agenda 2030/ONU, que visa promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

O Contratante designará servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do contrato oriundo do certame licitatório. São atribuições da Fiscalização:

6.1- Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem como indicar as ocorrências verificadas;

6.2 - Solicitar à Contratada e a seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias ao bom andamento do contrato e anexar aos autos dos documentos que comprovem essas solicitações;



Assinado com senha por ROBSON NEO DE ARAUJO - 01/10/2024 às 19:06:21.
Documento Nº: 4238675-6697 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4238675-6697>

8



TRF2TER202400420A

SIGA



Assinado com senha por PAULO ROBERTO PEREIRA DA SILVA JUNIOR - 10/10/2024 às 18:33:02.
Documento Nº: 4196666.37085206-3637 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4196666.37085206-3637>



TRF2EDT202400157A

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

6.3- Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

6.4- Propor a aplicação de penalidades à Contratada e encaminhar os documentos necessários à instrução de procedimentos para possível aplicação de sanções administrativas;

6.5 - Acompanhar a apresentação dos documentos fiscais, bem como efetuar o atendimento para fins de liquidação e pagamento;

6.6 - A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do contrato utilizando o Instrumento de Medição de Resultados (IMR), conforme modelo previsto no item deste Termo de Referência devendo haver o redimensionamento no pagamento com base em indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA não produzir os resultados, deixar de executar, ou executar com a qualidade mínima exigida nas atividades contratadas ou deixar de utilizar matérias e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada;

6.7 - A ação de fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

7.1 - O pagamento será efetuado após a conclusão do serviço, à vista do documento apresentado, obedecida a ordem cronológica, através de ordem bancária e depósito em corrente indicada pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da liquidação da despesa, quando se tratar de valor igual ou inferior a R\$ R\$ 59.906,02 (cinqüenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), ou em até 10 (dez) dias úteis contados a partir da liquidação da despesa, para valor superior a R\$ 59.906,02 (cinqüenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

7.1.1 – A liquidação da despesa deverá ser realizada nos mesmos prazos, contados a partir do recebimento do documento fiscal, de acordo com os valores acima descritos, após a certificação do cumprimento da obrigação.

7.1.2 - Para fins do disposto no item 7.1.1, considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data da emissão da ordem bancária.

7.2 - O documento fiscal deverá ser entregue na Subsecretaria de Controle de Custos, Compras e Contratos, situada na Rua Visconde de Inhaúma, nº 68, 2º andar, Centro, F. Janeiro, de segunda a sexta-feira, no horário das 12h às 17h, devendo também ser entregue eletronicamente ao e-mail notafiscal@trf2.jus.br.

7.3 - A Contratada que se enquadrar nas hipóteses de isenção ou não retenção de tributos deverá comprovar tal situação no ato de entrega do documento fiscal;

7.4 - A Contratada, optante pelo SIMPLES, para fins do disposto no subitem anterior, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação, em duas vias, da Declaração de Isenção de Tributos a que se refere o art. 6º da Instrução Normativa n.º 1.234 de 11/01/2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, com as alterações implementadas pelas Instruções Normativas nºs 1.540/2015, 1.552/2015, 1.663/2016, 2.108/22 e 2.145/23.;



Assinado com senha por ROBSON NEO DE ARAUJO - 01/10/2024 às 19:06:21.
Documento Nº: 4238675-6697 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4238675-6697>



TRF2TER202400420A

SIGA



TRF2EDT202400157A



Assinado com senha por PAULO ROBERTO PEREIRA DA SILVA JUNIOR - 10/10/2024 às 18:33:02.
Documento Nº: 4196666.37085206-3637 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4196666.37085206-3637>

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

7.5 - A Contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente licitação, sob pena de rescisão com a execução da garantia, além da aplicação das penalidades contratualmente previstas.

7.5.1 - A manutenção das condições de habilitação e qualificação acima referidas será verificada quando da realização de cada pagamento;

7.6 - O documento fiscal que for apresentado com erro será devolvido à Contratada para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item 7.1, os dias que passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

7.7 - No caso de prestação dos serviços descritos nos itens previstos no inciso XX do art. 1º da Lei Municipal nº 691/1984, alterada pela Lei nº 3.691/2003, na redação da Lei nº 7.000/2011, a Contratada não localizada no Município do Rio de Janeiro estará sujeita à retenção do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, no ato do pagamento.

7.7.1 - Para fins de identificação da situação prevista no item 7.7, a Contratada deverá inscrever em campo próprio do documento fiscal de cobrança, o código e a descrição do serviço prestado.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Trata-se de aquisição a ser contratada por meio de Pregão eletrônico, pelo critério de menor preço.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O custo estimado será o indicado em planilha anexa ao Edital.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A presente contratação encontra respaldo institucional conforme prevista no Programa Orçamentária constante no ID 273, da PO 2024.

11. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR):

11.1 A fiscalização do contrato acompanhará o desempenho da contratada com as obrigações e forma de execução, descritas neste Termo. O pagamento será proporcional ao atendimento das metas estabelecidas no ÍNDICE DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS - II, o qual define objetivamente níveis esperados de qualidade da prestação dos serviços e respectivas adequações de pagamento.

11.2 O não atendimento do IMR e a consequente redução do valor a ser faturado inibe a aplicação das demais penalidades previstas no Edital e anexos.

11.3 Ocorrerá, ainda, a retenção ou glosa no pagamento devido à Contratada em prejuízo das sanções cabíveis, quando esta não produzir os resultados, deixar de executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas. A aplicação percentual de redução do valor a ser faturado por não atendimento do IMR obedecerá às tabelas 1 e 2, abaixo.

Tabela 01



Assinado com senha por ROBSON NEO DE ARAUJO - 01/10/2024 às 19:06:21.
Documento Nº: 4238675-6697 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4238675-6697>



TRF2TER202400420A

SIGA



Assinado com senha por PAULO ROBERTO PEREIRA DA SILVA JUNIOR - 10/10/2024 às 18:33:02.
Documento Nº: 4196666.37085206-3637 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4196666.37085206-3637>



TRF2EDT202400157A

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
 TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,5% sobre o valor do contrato.
2	1,0% sobre o valor do contrato.
3	1,5% sobre o valor do contrato.
4	2,0% sobre o valor do contrato.
5	3,0% sobre o valor do contrato.

Tabela 02		
Item	Descrição	Grau
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	5
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, a execução do serviço;	4
3	Manter funcionário sem qualificação para execução dos serviços;	3
4	Deixar de acusar o recebimento de mensagens eletrônicas do gestor do contrato no prazo máximo de 24hs, a partir do envio da mesma;	4
5	Recusar-se a executar serviço constante no objeto contratual, determinado pela fiscalização;	2
6	Retirar funcionários durante a execução do serviço, sem a anuência prévia do contratante;	3



TRF2TER202400420A



TRF2EDT202400157A



Assinado com senha por ROBSON NEO DE ARAUJO - 01/10/2024 às 19:06:21.
 Documento Nº: 4238675-6697 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4238675-6697>

SIGA



Assinado com senha por PAULO ROBERTO PEREIRA DA SILVA JUNIOR - 10/10/2024 às 18:33:02.
 Documento Nº: 4196666.37085206-3637 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4196666.37085206-3637>

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

7	Subdimensionar a proporção adequada de pessoal, causando transtornos ao Tribunal devido à demora na execução de seus serviços;	3
8	Providenciar equipe de trabalho, sem estar devidamente uniformizada e com EPI's necessários.	4
9	Deixar de Informar por escrito a relação dos responsáveis pelo contrato e seus telefones de contato possibilitando a solução de ocorrências previstas e imprevistas.	2
10	Deixar de fornecer materiais, ferramentas e equipamentos em conformidade com as cláusulas contratuais, e em quantidade suficiente para a execução do serviço dentro do prazo contratual	2
11	Negar a refazer serviço não aprovado pelo(a) Gestor(a) do contrato.	3
12	Deixar de realizar os serviços no prazo contratual, sem justificativa prévia	5

12. ANÁLISE DE RISCOS:

12.1 Vislumram-se alguns riscos em curso na presente contratação. Não incluem-se, mapa de riscos, aqueles voltados à gestão do contrato e execução dos serviços, mas apenas aqueles que permeiam o processo que permeia até a formalização da contratação.

Risco:	Atraso ou fracasso no processo licitatório	
Probabilidade:	Médio	
Impacto:	Médio	
Dano 1:	Risco de acidentes com os equipamentos envolvendo danos a veículos e com os servidores.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Elaboração do planejamento da contratação consultando soluções similares em outros órgãos.	Setor responsável serviço



TRF2TER202400420A



TRF2EDT202400157A



Assinado com senha por ROBSON NEO DE ARAUJO - 01/10/2024 às 19:06:21.
Documento Nº: 4238675-6697 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4238675-6697>



Assinado com senha por PAULO ROBERTO PEREIRA DA SILVA JUNIOR - 10/10/2024 às 18:33:02.
Documento Nº: 4196666.37085206-3637 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4196666.37085206-3637>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

Risco 01	2	Definição dos critérios de seleção de fornecedores com respaldo na jurisprudência dos órgãos de controle.	Setor responsável serviço
	3	Estrita observância às recomendações da área jurídica do órgão /entidade.	Setor responsável serviço
	Id	Ação de Contingência	Responsá
	1	Alocação integral do setor responsável pelo serviço na resposta e mitigação das causas que originaram a suspensão do processo licitatório.	Direção Secretar
	2	Mitigação e eliminação das causas que obstruem o processo licitatório.	Administra TRF

Risco 02	Risco:	Especificação Insuficiente para o material
	Probabilidade:	Baixa
	Impacto:	Alto
	Dano 1:	Serviços executados de forma que não abrange todas as necessidades institucionais.
	Id	Ação Preventiva
1	Revisão de cada cláusula de obrigações da contratada e forma de prestação do serviço comparando com contratações similares históricas.	Setor responsável serviço
Id	Ação de Contingência	Responsá
1	Estudar o grau de insuficiência e refletir sobre a vantajosidade na rescisão contratual e abertura de novo processo licitatório.	Equipe de Fiscaliza



TRF2TER202400420A



TRF2EDT202400157A



Assinado com senha por ROBSON NEO DE ARAUJO - 01/10/2024 às 19:06:21.
Documento Nº: 4238675-6697 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4238675-6697>

SIGA



Assinado com senha por PAULO ROBERTO PEREIRA DA SILVA JUNIOR - 10/10/2024 às 18:33:02.
Documento Nº: 4196666.37085206-3637 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4196666.37085206-3637>

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	ALTA		Risco 1	
	MÉDIA			
	BAIXA			Risco 2
		BAIXA	MÉDIA	ALTA

GRAVIDADE /IMPACTO

13. ANEXOS: Os anexos ao presente termo constarão no Edital.

Rio de Janeiro, 01 de outubro de 2024.

- assinado eletronicamente -
ROBSON NEO DE ARAUJO
Supervisor
SEMAVE



Assinado com senha por ROBSON NEO DE ARAUJO - 01/10/2024 às 19:06:21.
Documento Nº: 4238675-6697 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4238675-6697>

14



TRF2TER202400420A

SIGA



TRF2EDT202400157A



Assinado com senha por PAULO ROBERTO PEREIRA DA SILVA JUNIOR - 10/10/2024 às 18:33:02.
Documento Nº: 4196666.37085206-3637 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4196666.37085206-3637>

SIGA